

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@iva1.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 832/2022

Ivai, 27 de Setembro de 2022.

Assunto: Solicitação de 02 profissionais médicos Clínico Geral 40h/Semanais.
Refer.: Credenciamento 2022.

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Ivai, dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar 02 profissionais médicos clínico geral com carga horária de 40 horas semanais para início de suas atividades no dia 03 de Outubro do Corrente ano, locais a ser destinados pela Secretaria de Saúde.

Att,

gov.br

Documento assinado digitalmente
NICOLI CROCOLI
Data: 27/09/2022 13:45:07 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Ilmo.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Diretor licitações
Prefeitura Municipal de Ivai



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 222.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 16 de Outubro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.912/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Processo administrativo de credenciamento de serviços médicos**

1. RELATÓRIO

O Encarregado do setor de licitação solicita a pronunciamento desta procuradoria sobre o procedimento a ser adotado para efetuar a contratação de profissionais para prestar serviços médicos, através do sistema de credenciamento.

2. MÉRITO

O objeto desta é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos, sendo que tal espécie de contratação, via de regra de ser precedida de procedimento de licitação, no entanto algumas contratações podem ser feitas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A Administração pública pode convocar particulares, de uma mesma atividade, que preencham certos requisitos fixados em edital para fazer o devido credenciamento, anuindo desta forma com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

valores de remuneração dos serviços a serem prestados, sendo que os credenciados, independentemente de competição, poderão contratar com o Poder Público para a execução dos serviços para os quais houve a convocação editalícia.

Quanto ao credenciamento assim já se pronunciou o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

(...) o credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, de acordo com regras de habilitação e remuneração previamente fixadas pelo Poder Público. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, considerando que, pela natureza do serviço, não existe relação de exclusão, ou seja, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por uma determinada pessoa, mas é prestado por todos os credenciados. (ACÓRDÃO Nº 789/09 - Tribunal Pleno) (grifo nosso)

Não é divergente o entendimento quanto a possibilidade de utilização do credenciamento para a contratação com o Poder Público adotado pelo Tribunal de Contas da união, conforme Decisão 656/1995 do Plenário:

(...) requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Tribunal de Contas da União, Decisão nº 656/1995 - Plenário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Emília Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Uma vez ultimado o Credenciamento através de chamamento público estaremos diante de uma situação caracterizadora de inviabilidade de competição, fato este que afasta a exigibilidade de realização de procedimento licitatório prévio para a contratação, segundo o disposto no art. 25 da Lei 8666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por óbvio o Credenciamento enquadra-se nos casos de inviabilidade de competição, tornando o procedimento licitatório inexigível, uma vez que todos têm igual oportunidade de se credenciar e de contratar com a administração.

Nesse sentido nos ensina JORGE ULISSES

JACOBY:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (...) Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538)

O entendimento o Tribunal de Contas da União corrobora tal entendimento:

Especificamente sobre a questão da inexigibilidade de licitação, concluiu-se, com base nos posicionamentos doutrinários a respeito desse tema, que o credenciamento de serviços de assistência médico-hospitalar pode ser incluído entre os que atendem às condições legais ensejadoras da exceção à regra de observância prévia do procedimento licitatório, considerando-se, ainda, as particularidades de que se reveste o procedimento, como a contratação irrestrita de todos os prestadores de serviços médicos, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham as condições exigidas; a fixação, de forma antecipada, do preço dos serviços; e a escolha, pelos próprios beneficiários, entre os credenciados, de profissional ou instituição de sua preferência. (Tribunal de Contas da União. Decisão nº 656/1995 – Plenário)

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o devido processo de credenciamento, precedido de chamamento publico com ampla divulgação e com base em regras editalícias claras, a contratação o deverá ser formalizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 inciso I da lei 8666/93, desde que Ratificada pelas autoridades superiores e desde que cumprido o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e inciso da Lei Federal 8.666/93, para que surta seus jurídicos e desejados efeitos legais, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 17.817.591/00001-33

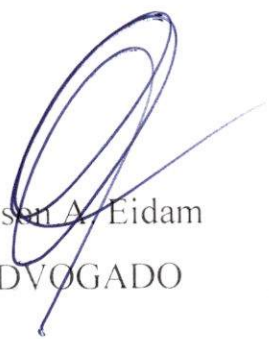
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacoes@ivaipr.gov.br

que o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos, e financeiros escapam à análise jurídica desta procuradoria.

Encaminhe-se o presente ao setor de licitações para elaborar o edital de chamamento público para o credenciamento, seguido das demais formalidades para a contratação dos credenciados por inexigibilidade de licitação.

Ivaí, 16 de outubro de 2022.



Wilson A. Eidam
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, 16 de outubro de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 324/2022

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
324	Contratação de Serviço	17/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
UNIDADES DE SAÚDE		0 Dias	

Descrição:

Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Justificativa:

CREDENCIAMENTO 002/2022

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044625	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	18.500,00	222.000,00
	Profissional: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA				
	Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.				
TOTAL					222.000,00
TOTAL GERAL					222.000,00

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

À

Prefeitura Municipal de IVAÍ-PR
Departamento de Licitações

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento na Área Médica nº. 001/2022 da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, objetivando a prestação de serviços médicos especializados em ginecologista/obstetra, pediatria e clínico geral, por meio de horas presenciais, para atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí/PR.

Nome/Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro, Rolândia-PR

CEP: 86.600-109

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Dados bancários: Banco Inter, Agência nº 0001-9, Conta Corrente nº 38964-1

Profissional: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA

Conselho Regional de Classe do Profissional: 50157 CRM/PR

Identidade (RG) do Profissional: 15.895.272-6

CPF do Profissional: 067.723.141-58

Rolândia, 13 de outubro de 2022.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.10.13 15:14:55
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Certidão n°: 21012738/2022

Expedição: 04/07/2022, às 22:35:08

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

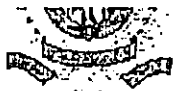
Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304194520035084

Informação obtida em 30/09/2022 13:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

60



SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 16459/2022

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente.....:AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDIC
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 4594,48

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22 de Setembro de 2022.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:159836671159836

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

60

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA

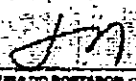
CRM/UF
50157/PR

**FILIAÇÃO**
CARMEN ROSALIA GARCIA
LUPIANEZ
JOSE DE LA CARIDAD MASSO
KINDELAN

DATA DE INSCRIÇÃO
27/07/2022

VIA
01



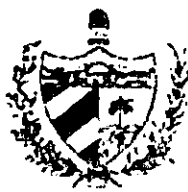

ASSINATURA DO PORTADOR

Dr. ROSAN LUIZ DO PRADO – TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E
INTÉRPRETE COMERCIAL – MATR. 12/116-T 2012 - JUCEPAR

Eu, abaixo assinado, Dr. Rosan Luiz do Prado, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial do Idioma Espanhol matriculado na JUCEPAR, Junta Comercial do Paraná do Estado do Paraná sob o número 12/116-T/2012 com CPF. nº.: 752-558-809-06, certifico que recebi uma cópia digital do Diploma de Médico (CUBA), em espanhol para ser traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício conforme segue:

Tradução n.º 313

Folha n.º 001



REPÚBLICA DE CUBA

O REITOR
DA UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DE LA HABANA

No uso das atribuições e poderes que lhe foram conferidos e determina o Decano da Faculdade a expedição do presente título de:

DOUTOR EM MEDICINA

A FAVOR DE:

JOSÉ ALEJANDRO MASSÓ GARCÍA

Por ter cumprido os requisitos estabelecidos no plano de ensino e realizado os exercícios correspondentes para a conclusão da faculdade, no dia 14 do mês de julho do ano de 2011.

Em testemunha do qual se subscreve na cidade de La Habana aos 22 dias do mês de julho do ano de 2011.

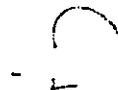
Dr. ROSAN LUIZ DO PRADO – TRADUTOR PUBLICO JURAMENTADO E
INTÉRPRETE COMERCIAL – MATR. 12/116-T 2012 - JUCEPAR

Tradução n.º 313

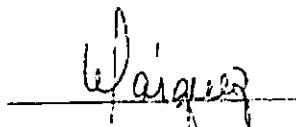
Folha n.º 002



Assinatura do Decano



Assinatura do Reitor



Assinatura: Referendado pela Secretaria Geral

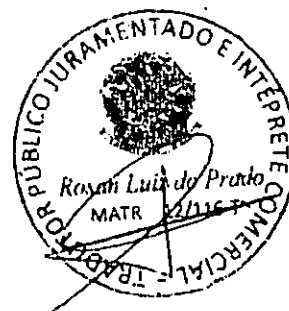
Registrado no Tomo 8 Folha 153 número 3664 do Registro de Titulos da Secretaria Geral do CES
Registrado no Tomo 2 Folha 42 número 987 da Secretaria da Faculdade de C. M. GRAL.
CALIXTO GARCIA

REGISTRO DO PRESENTE TÍTULO

FOLHA 020 REGISTRO Nº 0239

LIVRO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE DOUTOR EM MEDICINA

LA HABANA 18 DE AGOSTO DE 2011
Assinatura do responsável do departamento.
Assinatura reconhecida e legalizada



Essa tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido. Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fê.

TOLEDO. 07 DE MAIO DE 2022



Emolumentos: R\$ 130.00



DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

À

**Prefeitura Municipal de IVAÍ-PR
Departamento de Licitações**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento na Área Médica nº. 001/2022 da COMISSÃO MUNICIPAL DE CREDENCIAMENTO DE IVAÍ/PR, objetivando a prestação de serviços médicos especializados em ginecologista/obstetra, pediatria e clínico geral, por meio de horas presenciais, para atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí/PR, DECLARA que deseja substituir os médicos indicados em Agosto, começando pelo profissional abaixo elencado.

Nome/Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro, Rolândia-PR
CEP: 86.600-109
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Dados bancários: Banco Inter, Agência nº 0001-9, Conta Corrente nº 38964-1

Profissional: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA
Conselho Regional de Classe do Profissional: 50157 CRM/PR
Identidade (RG) do Profissional: 15.895.272-6
CPF do Profissional: 067.723.141-58

Rolândia, 13 de outubro de 2022.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:0222792892
1

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.10.13 15:15:07 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50157** desde **27/07/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/10/2022.

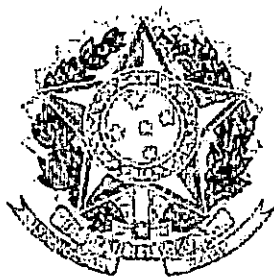
Chave de validação **fde07ef4f2d9dd945d971c73c728601a76122150**

Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **50157** conforme períodos abaixo:

Períodos

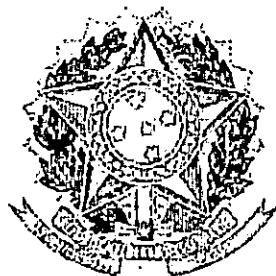
27/07/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 31d4a75f5bd9fe2cccd73d6cb504479ad4d70996

Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **50157** e encontra-se quito com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Chave de validação **18e0717ffa7d5c6951513bebff58af3c154e7a87**

Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma linha longa que se estende para a direita.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

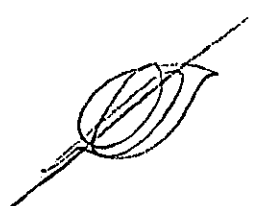
Esta Certidão tem validade até o dia 26/10/2022.

Chave de validação [94fcd6a7bf07b4fcb6a5dc714efb71512aa5777c](#)

60

Emitida eletronicamente via internet em **26/07/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



DADOS PESSOAIS

Nome: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA

E-mail: alemassogarcia@gmail.com

Sexo: Masculino

Data de Nascimento: 1979-11-29

Nome da Mãe: CARMEN ROSALIA GARCIA LUPIANEZ

Nacionalidade: BRASILEIRO-NATURALIZADO (NASCIDO EM CUBA)

CPF: 6772314158

Município de Nascimento: HAVANA(CAPITAL)

UF: PR

Código IBGE Município: 0

Nº RG ou RNE (estrangeiros): 15.895.272-6

Data de Emissão: 2020-10-06

Órgão Emissor: IIPR

UF: PR

PIS: 446518

Nº SUS: 700007726177807

DADOS RESIDÊNCIAIS

Endereço: RUA PARECIS

Nº: 1025

Bairro: SANTA CRUZ

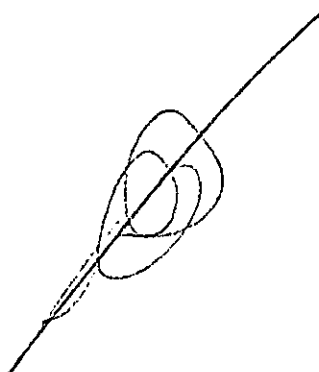
CEP: 85806410

Município: CASCAVEL

UF: PR

Código IBGE Município: 4104808

GP.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long diagonal stroke extending upwards and to the right.

DADOS PROFISSIONAIS

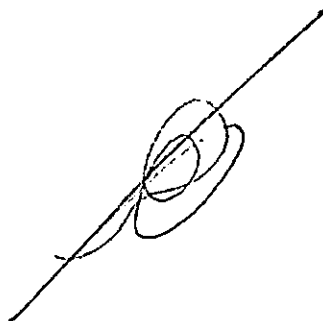
Nº CRM: 50157

Órgão Emissor: CRM/PR

Especialidade: CLINICO GERAL(COM POS -GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO
PRIMARIA

Telefone: 999862860

8

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the left.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

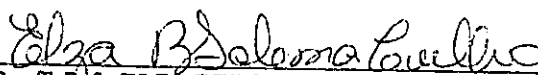
O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, certifica que

JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA

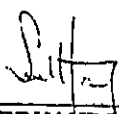
concluiu com aproveitamento
o curso de Pós-Graduação,
em nível de especialização,

Multiprofissional na Atenção Básica

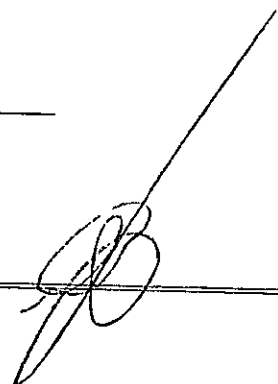
Florianópolis, 15 de junho de 2016



Prof^a Dr^a. ELZA BERGER SALEMA COELHO
Coordenadora



Prof Dr. SERGIO FERNANDO TORRES DE FREITAS
Pró-Reitor de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA

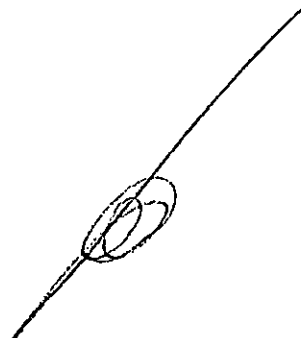
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **Jose Alejandro Masso Garcia**, concluiu todas as atividades presenciais e online do Curso de Especialização Multiprofissional na Atenção Básica – Turma B, oferecido pelo Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina, em parceria com a UNASUS, sendo aprovado em todas as disciplinas, bem como no Trabalho de Conclusão de Curso, com defesa presencial em 26 de setembro 2015.

Florianópolis, 26 de setembro 2015.



Prof.^a Dr.^a Elza Bergner Salema Coelho
Coordenadora do Curso



Universidade Federal de Santa Catarina - Criada pela Lei nº 3849 de 18 de dezembro de 1960 e
recredenciada pela Portaria MEC nº 134, de 27 de fevereiro de 2013.

Curso de Especialização Multiprofissional na Atenção Básica

Aprovado pela Resolução: 43/2013/CPG

Período do Curso: 31/03/2014 a 17/10/2015

Carga Horária: 390 (390 teóricas e 0 práticas)

Local: UFSC - Polo: FOZ DO IGUAÇU / PR

Aluno: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA

Cédula de Identidade: G008069-I/DPF

Data de Nascimento: 29/11/1979

Naturalidade: Cuba

Nacionalidade: Cubana

Disciplina	Professor	Créditos	Conceito
Atenção Integral à Saúde da Criança	DRª. JANE MARIA DE SOUZA PHILIPPI	3 T	A
Atenção Integral à Saúde da Mulher	MSC. CARMEM REGINA DELZIOVO	3 T	B
Atenção Integral à Saúde do Adulto	MSC. LUCIO JOSE BOTELHO	3 T	A
Atenção Integral à Saúde do Idoso	DRª. ELZA BERGER SALEMA COELHO	3 T	A
Epidemiologia	DRª. ELEONORA D'ORSI	2 T	A
Gestão e Avaliação na Atenção Básica	DRª. MARIA CRISTINA MARINO CALVO	2 T	A
Introdução ao Curso	DRª. ELZA BERGER SALEMA COELHO	2 T	A
Metodologia do Trabalho de Conclusão do Curso	MSC. SHEILA RUBIA LINDNER	2 T	A
Planejamento na Atenção Básica	DRª. JOSIMARI TELINO DE LACERDA	2 T	A
Processo de Trabalho na Atenção Básica	WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, PH.D.	2 T	B
Saúde e Sociedade	DRª. MARTA INEZ MACHADO VERDI	2 T	A

Área: Programa mais Médicos

Índice de Aproveitamento: 3.81

Monografia

Educação em saúde para portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica e
Dislipidemia na comunidade de Nova Santa Rosa, Paraná.

B

Orientador: MSc. FERNANDO HELLMANN

CURSO OFERECIDO DE ACORDO COM
A RESOLUÇÃO 01/CNE/CES/2007.

Universidade credenciada através da Portaria
nº 3.710/03-MEC, publicada no D.O.U. em
12/12/03, para oferta de cursos de pós-
graduação lato sensu a distância. Processo de
recredenciamento nº 201010133.

Coordenadora

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

CERTIFICADO registrado sob nº 304
às fls. 102 do livro nº. LCCS00007
processo nº. 23080.068620/2015-98
Florianópolis em 15/06/2016

Cesar Trindade Neves
Matrícula: 76982

Diretor do Departamento de Administração Escolar
Delegação do Reitor Port. nº 998/2016/GR

Critério de Avaliação: A = Excelente (4,0), B = Bom (3,0), C = Regular (2,0), E = Insuficiente (0,0)
Índice de Aproveitamento não inferior a 3,0 (três).

1 Crédito Teórico(T) = 15 horas/aula
1 Crédito Prático(P) = 45 horas/aula

201405635

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



Município de Ivaí

Processo inexigibilidade 12/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplano

Página: 1

CNPJ: 33.458.003/0001-22 **Fornecedor:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

E-mail:

Endereço: SANTOS DUMONT 620 SALA 73 - CENTRO-Rolândia/PR CEP 86050450

Telefone:

Fax:

Celular: 43988047107

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 77 - Banco Inter S.A

Agência: 1- - Matriz Belo Horizonte/MG

Conta: 30919231-

Data de abertura: 01/02/2022

Lote: 0001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
0001	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS Profissional: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA	12,00	MS	18.500,00		
						Preço Unitário
						Preço Total
						18.500,00
						222.000,00

Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 222.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 222.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
33.458.003/0001-22



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 12/2022

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137717-5 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		CNPJ: 33.458.003/0001-22		Telefone:	Status: Classificado			222.000,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001									222.000,00
001	44625 SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	Classificado			18.500,00	222.000,00	*
Profissional: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA									
Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.									
VALOR TOTAL:							222.000,00		



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 12/2022

Equipiano

Página 1

Data abertura: 17/10/2022

Data julgamento: 17/10/2022

Data homologação:

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 MS	12,00	18.500,00 *	
HORAS SEMANAIS Profissional: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA				
Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.				
TOTAL DO LOTE			222.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			222.000,00	

CNPJ: 33.458.003/0001-22 - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5530 q

17/10/2022 14:21:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 17 de outubro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 012/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 17 de outubro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Jose Alejandro Masso Garcia

Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

CONTRATADO:

- AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 17 de outubro de 2022.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 147/2022 - Licitação Edital de Pregão Presencial nº 002/2022

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 002/2022, para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e gêneros de alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Arapongas, nos termos do art. 1º e Anexo I do respectivo Edital. Os envelopes contendo as propostas e a documentação, serão recebidos na Câmara Municipal de Arapongas, setor de licitações, localizado à Rua Harpina nº 389, Centro, Arapongas - PR, até às 13:30 horas do dia 03/11/2022 e abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e documentação, dar-se-á no mesmo local e, a partir das 14:00 horas. O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas, no link licitações: www.cmarapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3303-2103.

Arapongas, 17 de outubro de 2022.

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRI, PR Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Causazini Silveira
RegistradorRef. Guia nº 207.539, de 26/05/2022
e Prenotação nº 338.726, de 26/05/2022

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL Nº 927

FAZ SABER a todos que o presente edital vem o dele tomar conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.141/1997, serve o presente para intimar **MACIEL APARECIDO AGUIAR**, CPF/MF: 038.037.829-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina-PR, no horário de funcionamento da serventia, ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já venceu soma a importância de R\$8.497,23 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 15.04.2021 a 15.05.2022 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 04 (quatro), QUADRA 27 (vinte e sete), situado no "RESIDENCIAL QUADRA NORTE", nesta cidade, registrado sob nº 758.476 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.141/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da premonição.

O referido é verdade e do fé.
Londrina, 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

- () Alex Causazini Silveira - Registrador
() Vera Maria Carmezini Silveira - Escrevente Substituta
() Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal
() Renata de Jesus Peretto - Escrevente Substituta
() Ulisses Machado da Silva Sobrinho - Escrevente Substituto



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

DECRETO Nº 743/22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

DECRETO Nº 745/22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, a partir de 13 de outubro de 2022, a servidora efetiva IVANA YUMI SAITO PEREIRA, matrícula nº 95303/1, do cargo de Gerente de Licitação e Contratos, símbolo FG2, de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada conforme Decreto nº 741, de 02/10/2022.

DECRETO Nº 746/22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA, a partir de 13 de outubro de 2022, SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM, matrícula nº 94960/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, para exercer em comissão, o cargo de Gerente de Licitação e Contratos, símbolo FG2, da Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

DECRETO Nº 747/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

AVERBA ao acervo de SILVIA RAMOS BOGOERLL DE FREITAS, matrícula nº 1197346-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidado, Classe C, Nível 24, do Grupo Profissional Básico 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14022010.1.00051/22-8, expedida pelo INSS em 25.06.2022.

DECRETO Nº 748/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

AVERBA ao acervo de MICHELLE CRISTINA BOTTIGELLI LAZARO GRASANO GOUVEIA, matrícula nº 51691-01, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe B, Nível 71, do Grupo Profissional Superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 20001060.1.00085/22-6, expedida pelo INSS em 27.09.2022.

DECRETO Nº 749/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

AVERBA ao acervo de RENATO WILLIAM CAZAROTE DIAS, matrícula nº 1197339-02, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe A, Nível 27, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14024070.1.00107/22-6, expedida pelo INSS em 08.09.2022.

DECRETO Nº 750/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Fica revogado, em sua íntegra, o Decreto Municipal nº 419/15, de 29 de maio de 2015.

DECRETO Nº 765/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados no Condomínio Residencial Italian Village, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de MARCOS ADRIANO POZNATO E OUTRA, Lote de Terras nº 10, da quadra 05, com área de 622,32 m², conforme matrícula sob nº 22.006, e Lote nº 11, da quadra 05, com área de 630,48 m², conforme matrícula sob nº 23.837, todas do 2º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 10-11, com área de 1.252,80 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 26848/2022.

DECRETO Nº 767/22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, a partir de 17 de outubro de 2022, o servidor público SILVANO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 1197600/5, do cargo de Assessor Técnico - símbolo CC3, de provimento exclusivamente em comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação Trabalho e Renda - SEMUDE, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 648/22 de 01/09/2022.

PORTARIA Nº 442/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DISPENSA, a partir de 13 de outubro de 2022, SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM, matrícula nº 94960/1, Assente Administrativo, da Prefeitura de Arapongas, Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP, concedida através da Portaria nº 235/22, de 19/05/2022.

Os referidos atos, na íntegra, encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de câmeras de monitoramento direcionadas para o estacionamento do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 03 de novembro de 2022, às 09h.
LOCAL: www.cisamusep.gov.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 10.141,94 (dez mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contesotto, nº 620 Maringá-PR - Fone: (44) 3123-6300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br.

CISAMUSEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de boletos de IPTU e alvará, formulário contínuo de nota fiscal do produtor rural.

ABERTURA: Dia 03 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nºs 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 03 de novembro de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto à Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

CLAUDIMIR JOIA PEREIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE

PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Empreitada Global (materiais e mão-de-obra) para reforma do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Vítória Stefane Barton.

ABERTURA: Dia 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto à Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br. Os envelopes nºs - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2022.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

CLAUDIMIR JOIA PEREIRA - Prefeito Municipal

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Maringá, PR - Centro Educacional Integrado Ltda

Credenciamento: Portaria Nº 1.358 de 27/10/2017, publicada no D.O.U. 30/10/17

EDITAL 052/2022

RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO PARA INÍCIO EM 2023

O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO, por meio da Coordenadoria da Comissão de Residência Médica do Integrado (COREMI) e de sua Diretoria Administrativa, comunica que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023, para admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica credenciados e em processo de autorização pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC oferecidos por esta instituição.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 Centro Universitário Integrado
Endereço: Rua Lauro de Oliveira Souza, nº 440. Saída para Maringá - Campo Mourão - PR. CEP: 87.309-701
Telefone: (44) 3518-2500
E-mail: contato@centrointegrado.br

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Programas com acesso direto:

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS
01	Medicina de Família e Comunidade	06 (seis)	02 (dois) anos	Credenciamento Provisório	Área de Acesso direto
02	Psiquiatria	03 (três)	03 (três) anos	Aguardando Autorização final da plenária da CNRM	Área de Acesso direto

3.2 As inscrições para o processo seletivo dos programas de Residência Médica do Centro Universitário Integrado deverão ser realizadas no período de 31/10/2022 às 04/11/2022, presencialmente, na secretaria do curso de Medicina, na Unidade Campus do Centro Universitário Integrado, situado à Rua Lauro de Oliveira Souza, 440 Área Urbanizada II, Campo Mourão - PR.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pagos pelo boleto de crédito no momento da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (RESOLUÇÃO 07/2010 CNRM)

4.1 Os candidatos interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica 2023 deverão, obrigatoriamente, solicitar a mesma no momento da inscrição presencial.

6. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A prova objetiva será realizada na Unidade Campus do Centro Universitário Integrado, situado à Rua Lauro de Oliveira Souza, 440 Área Urbanizada II, Campo Mourão - PR, no dia 09/11/2022, com início às 08h00min, com 4 (quatro) horas de duração. A porta de acesso ao local onde as provas serão realizadas estará aberta a partir das 07h30min, sendo fechada, IMPRETERVELMENTE, às 08h00min, horário de Brasília.

7.4. O resultado da primeira fase:

7.4.1 O resultado da PRIMEIRA fase será divulgado no dia 09/11/2022 na secretaria do curso de Medicina, constando o número de inscrição, ordem classificatória, nota obtida e a identificação dos candidatos convocados para a segunda fase.

8. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato que for selecionado para a segunda fase do processo seletivo deverá enviar em ARQUIVO DIGITAL ÚNICO, no formato PDF, CURRÍCULO LATTES documentado, contendo todos os certificados e comprovantes em frente e verso, para o e-mail: gerencia@centrointegrado.br.

8.2 A documentação que trata o item 8.1, deverá ser enviada até o dia 10/11/2022, às 18h00min.

8.10. Do Resultado Parcial da Segunda Fase

8.10.1 O resultado parcial da segunda fase será divulgado no dia 14/11/2022, na secretaria do curso de Medicina, constando o número de inscrição, ordem classificatória e a identificação dos candidatos.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 18/11/2022, na secretaria do curso de Medicina, após a análise de eventuais recursos, constando o número de inscrição, nota obtida e a ordem classificatória dos candidatos, sendo que o número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

12. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de 21 a 22/11/2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria do curso de Medicina, no Centro Universitário Integrado.

13. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 Os programas terão início no dia 01 de março de 2023.

Campo Mourão, 13 de outubro de 2022.

Camilla Gomes Braga
Coordenadora da COREMI
Centro Universitário Integrado

Pedro Henrique Monteiro Baer
CEI - Centro Educacional Integrado Ltda

ANEXO I

CRONOGRAMA

31/10/2022 a 04/11/2022	Inscrições
09/11/2022	Prova objetiva
09 a 08/11/2022	Divulgação do gabarito
09 a 08/11/2022	Interposição de recurso da prova objetiva
09 a 08/11/2022	Edital de resultados da 1ª fase
10/11/2022	Data final para envio de currículo
12/11/2022	Anulação do currículo
14/11/2022	Edital de resultados da 2ª fase
14 a 17/11/2022	Interposição de recurso resultado 2ª fase
18/11/2022	Resultado final
21/11/2022 a 22/11/2022	Matrículas em primeira chamada
01/03/2023	Início do programa de Residência Médica

Link para acesso ao Edital completo:

<https://integrado.guponteguido.br/arquivos/editais/c7cb277e44c205ba0533c4754eb968.pdf>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRI, PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) disponibilizada(s) a(s) licitação(ões) a seguir: CONVITE Nº CC/SMGP-0011/2022, objeto: Contratação do serviço de Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, localizado na Rua Alva Bertolotti Clavini, nº 186, Alto da Boa Vista, Londrina-PR. O(s) edital(ais) poderá(ão) ser obtido(s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo(s) telefone(s) (43) 3372-4070 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.
Londrina, 17 de outubro de 2022.

Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 191/2022-PMR, Processo nº 306/2022

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados para a Casa Abrigo e CREAS, com as características descritas no Anexo I. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total de R\$ 154.526,20. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 31/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 31/10/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: <https://compraspr.br> "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 17 de outubro de 2022.

Maria do Carmo Góes Ferech
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Jose Alejandro Masero Garcia

Titulação em Pós - Graduação na área de atuação: 1 x 0,5 = 0,5

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0800110301100120423390300000 1953

0800110301100120423390300000 1950

0800110301100120423390300000 1920

RATIFICADO EM 17/10/2022

Idir Trevisio - Prefeito Municipal

Nicolli Crocchi - Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4772/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a publicação dos atos oficiais do município em jornal de circulação local, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 18/10/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 03/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 03/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:00

Horas Do Dia 03/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município

<http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2022
Licitação nº 185/2022
Pregão Presencial nº 024/2022
OBJETO: aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JANETE MALYSZCA VAZ 06378210926
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 22.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Janete Malyszca Vaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2022
Dispensa de Licitação nº 061/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município.
CONTRATADA: RICARDO KREYVE JENSEN 05960007908
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 16.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Ricardo Kreyve Jensen - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2022
Licitação nº 185/2022
Pregão eletrônico nº 111/2022
OBJETO: aquisição de 50 lixeiras papeteira 50 litros com suporte.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 7.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Inês Mikoski Dembinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 186/2022
PREGÃO Nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SELLER TINTAS INALTOA
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 189/2022
PREGÃO Nº 138/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Serviços especializados de mecânica, injeção eletrônica, balanceamento e geometria e fundição para manutenção dos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças - Maior desconto pela Tabela Sindipep e Tabela Autotec tendo como substituição Tabela do Fabricante.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%
VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAYCON LUIZ BUENO PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Prestação: José Aljeandro Masso Garcia
Tubação em Pê - Graduação na área de atuação: 1 x 0,5 x 0,5
Valor mensal: R\$ 18.500,00
Valor global: R\$ 222.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAI - PR.
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
0800110301100120423390300000 1953
0800110301100120423390300000 1910
0800110301100120423390300000 1920
RATIFICADO EM 17/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022
PREGÃO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Onde lê-se:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.
Lê-se:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção, locação e retirada dos materiais.

A Baston Indústria de Aerosol Ltda (CNPJ: 05.855.974/0001-70) torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para implantação de elevatória de esgotos a ser instalada na Avenida das Palmeiras, nº 1705 - Colônia Francesa, Palmeira-PR.

MAURO LUIS FERNANDES, CPF 61724963953 CONVOCA todos os interessados para a Assembleia Geral de Constituição da Federação Paranaense de Carrinhos de Rolamento, aprovação de Estatuto Social e Eleição para Diretoria, que ocorrerá no dia 22 de outubro de 2022, às 18 horas, na Rua Teodoro Rosas, 306, Centro, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.010-180.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(Nota explicativa: Na data de 15 de setembro de 2022, constou inserido a número do Decreto devido a erro de digitação, em desacordo com o controle numérico, razão pela qual publica-se o ato na presente data.)

DECRETO Nº 3529/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.744.417,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1301, de 14 de outubro de 2022, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender aos seguintes programas:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2021 - Ações para Melhoria na Educação Básica - Educação Infantil R\$ 171.263,89
4490.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00
4490.51.00.00 - 0104 - Obras e Instalações R\$ 471.263,89
TOTAL R\$ 471.263,89

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1301, de 14 de outubro de 2022, no valor de R\$ 2.273.153,52 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender aos seguintes programas:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2027 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares R\$ 50.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 23.000,00
12.122.0009.2025 - Gestão Administrativa Educação R\$ 3.000,00
3190.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PCivil R\$ 3.000,00

12.361.0009.2028 - Aquisição e Manutenção da Frota Escolar R\$ 223.000,00
3190.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PCivil R\$ 24.000,00
3191.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R\$ 200.000,00
4490.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 227.129,97
12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos - Ensino Fundamental R\$ 300.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Material, Bem Serv para Distribuição Gratuita R\$ 300.000,00

12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos - Ensino Fundamental R\$ 41.870,03
3190.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PCivil R\$ 23.000,00
3190.13.00.00 - 0104 - Outros Serviços de Terceiros - PJFísica R\$ 50.000,00
12.365.0009.2031 - Ações para Melhoria na Educação Básica - Educação Infantil R\$ 56.100,66
3390.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 130.231,71
3390.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 85.821,15

04.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2034 - Incentivo a Eventos Culturais Municipais, Eventos, Feiras e Outros R\$ 10.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00
04.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2035 - Gestão e Manutenção do Departamento de Cultura R\$ 50.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

04.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2036 - Apoio a Prática Esportiva e ao Desporto Comunitário R\$ 3.000,00
3190.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PCivil R\$ 2.000,00
3190.13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais R\$ 100.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3390.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJFísica R\$ 200.000,00
3390.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 450.000,00
4490.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 2.273.153,52
TOTAL R\$ 2.273.153,52

Art. 3º Com recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.744.417,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Provável Excesso de Arrecadação Fonte 000 - Recursos Livres R\$ 1.796.316,75
Provável Excesso de Arrecadação Fonte 103 - MDE 5% R\$ 477.129,97
Provável Excesso de Arrecadação Fonte 104 - MDE 25% R\$ 470.970,69
TOTAL R\$ 2.744.417,41

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

3390 39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	RS 50.000,00
04.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.001.2036 - Apoio a Prática Esportiva e ao Desporto Comunitário	
3390 11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PCivil	RS 3.000,00
3390 13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais	RS 2.000,00
3390 30.00.00 - 0000 - Material de Consumo	RS 100.000,00
3390 36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Física	RS 10.000,00
3390 39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	RS 200.000,00
4490 51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações	RS 450.000,00
	RS 725.000,00

excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.744.417,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseite reais e quarenta e um centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Provisão Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 1.796.316,75
---	------------------

Provável Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Recursos LAYTES	R\$ 1.796.316,75
Provável Excesso de Arrecadação Fonte 103 – MDE 5%	R\$ 477.129,97
Provável Excesso de Arrecadação Fonte 104 – MDE 25%	R\$ 470.970,69
TOTAL	R\$ 2.744.417,41

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 0000 – Recursos	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

(Republicação por incorreção)

A Direção-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor VALDEMAR KUHN, formulado em 15 de agosto de 2019, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC nº 41/2003,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

RESOLUÇÃO Nº 102/2019

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor VALDEMAR KUHN, portador do CPF/MF nº 193.389.539-04, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, com proventos mensais no valor de R\$ 3.051,04 (três mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal. Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo nº 130/2022

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de Novembro de 2022, no sítio à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, Floresta, Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realizar Implantação e Pavimentação Asfáltica (AVENIDA PIONEIRO BENEDITO MARUTI), Contrato de Repasse nº 1064785-73/2019 - Convênio SICONV nº 885594, a Pasta Técnica e demais informações contidas no Edital, estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/>

Floresta /PR, 11 de Outubro de 2022.

ROSILENE MARTINS RAVALLI

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$ 73.349,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.767.323/0001-00

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$ 769.365,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Processo Administrativo nº 550/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e execução de decoração natalina - Natal 2022, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, aquisição de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificação dos serviços, com entrega/execução conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 481.700,90 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais e Noventa Centavos). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). abertura e julgamento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/10/2022 (vinte e oito dias de outubro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 17 de outubro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Objeto: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Pontuação: Jose Alejandro Masso Garcia Titulação em Pós - Graduação na área de atuação: 1 x 0,5 = 0,5. Valor mensal: R\$ 18.500,00. Valor global: R\$ 222.000,00. Contratante: Município De Ivaí/PR. Contratado: Avive Gestao De Servicos Medicos Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 08001103011001204233903900000 1953 - 08001103011001204233903900000 1910 - 08001103011001204233903900000 1920

Ratificado em 17/10/2022. Idir Treviso - Prefeito Municipal Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei 10.520/02, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR em 17/10/2022 A PRESENTE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - PROCESSO ADM. 128/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR. Vencedor: D. GESKA - ME - INSCRITA NO CNPJ: 14.047.634/0001-04 LOTE UNICO: VALOR R\$ 53.653,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais) Recursos/fontes 303 e 494.

Juranda, 17 de outubro de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 31/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 987667

PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 09/11/2022, no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

Objeto: Veículo Utilitário tipo PICK UP - Quantidade: 01 - Valor Total: R\$ 92.076,37 - Prazo: 180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Celso, Paraná, Brasil - Telefone (43) 3372-4395 - E-mail: licita@londrina.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site oficial ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Londrina, em 17 de outubro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Concorrência nº 01/2022, Publicado no DOU, no dia 14/10/2022, Seção 3, Página 196, onde se lê: "CONCORRÊNCIA Nº 101/2022", leia-se: "CONCORRÊNCIA Nº 01/2022".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2022

Objeto: Aquisição de CALÇADOS ESCOLARES personalizados, destinados aos alunos do Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023 através da Secretaria Municipal de Educação (SEEDUC), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 04 de novembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de novembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 13 de outubro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 6/2022

PROCESSO Nº 968/2022

O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia 24 de NOVEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE HORAS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-187, que liga os municípios de Mariópolis/PR e Pato Branco/PR, de que trata o Convênio nº 118/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

Mariópolis-PR, 17 de outubro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Ref: Contrato n.º 0245/2022 - ID 2147/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: H.B. GONGORA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 04.447.403/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER EXECUTADA NA CIDADE DE MIRADOR, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRADOR E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº. 208560/2014.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 203.915,67 (Duzentos e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.



Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Jose Alejandro Masso Garcia

Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1953

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1920

RATIFICADO EM 17/10/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

112587/2022

Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO Nº 162/2022 PREGÃO Nº 100/2022 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:30 HORAS DO DIA 03/11/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 302.715,65 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via [BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES \(www.bll.org.br\)](http://www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 17/10/2022
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

112468/2022

Jussara

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-2022- PMJ

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de recurso financeiro do Programa Bolsa Família e IGD – Índice de Gestão Descentralizada, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

- 01) Diante de Impugnações, as quais requerem a Alteração do prazo de entrega, uma vez o prazo preestabelecido seria insuficiente e o que estaria inviabilizando a competitividade das licitantes;
- 02) Fica Alterado o prazo de entrega dos produtos para **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota de empenho ou documento equivalente;
- 03) Fica prorrogado o prazo de abertura da licitação em mais **08 (oito) dias úteis** conforme previsão legal, portanto a data de abertura do certame fica designado para o dia **31/10/2022**, às **09:00** horas.
- 04) Em nível de esclarecimentos ao Item nº 05 do Edital, serão aceitos processadores das Marcas Intel e AMD, desde que atendam ao numero

mínimo de “núcleos” solicitados. E não está sendo exigido Teclado e Mouse ao item nº 05.

- 05) As demais cláusulas e prazos do presente edital permanecem inalteradas.

Paço Municipal de Jussara, em 17 de outubro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

112371/2022

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2022- PMJ

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Resolução SESA nº 870/2021, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

- 01) Diante de Impugnações, as quais requerem a Alteração do prazo de entrega, uma vez o prazo preestabelecido seria insuficiente e o que estaria inviabilizando a competitividade das licitantes;
- 02) Fica Alterado o prazo de entrega dos produtos para **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota de empenho ou documento equivalente;
- 03) Fica prorrogado o prazo de abertura da licitação em mais **08 (oito) dias úteis** conforme previsão legal, portanto a data de abertura do certame fica designado para o dia **31/10/2022**, às **14:00** horas.
- 04) As demais cláusulas e prazos do presente edital permanecem inalterados.

Paço Municipal de Jussara, em 17 de outubro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

112335/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, empresa a ser contratada: TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.964.690/0003-23, no valor total de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 73/2022.

Lapa/PR, 17 de outubro de 2022.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

112517/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.

Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 01/11/2022, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2022

Dispensa de Licitação nº 061/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município.

CONTRATADA: RICARDO KREVEY JENSEN 05960007908

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 16.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/10/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

RICARDO KREVEY JENSEN

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4CC6D6F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2022
LICITAÇÃO Nº 186/2022 PREGÃO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2022

Licitação nº 186/2022

Pregão nº 135/2022

Pregão Presencial nº 024/2022

OBJETO: aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JANETE MALYSZCA VAZ 06378210926

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 22.300,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/10/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

JANETE MALYSZCA VAZ

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AE9C4892

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2022
LICITAÇÃO Nº 185/2022 PREGÃO Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 322/2022

Licitação nº 185/2022

Pregão nº 134/2022

Pregão eletrônico nº: 111/2022

OBJETO: aquisição de 50 lixeiras papelaria 50 litros com suporte.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 7.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/10/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

INÊS MIKOSKI DEMBINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:667ED086

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 188/2022 PREGÃO Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 188/2022

PREGÃO Nº 137/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SELLER TINTAS IVAI LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CDA1C08A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 189/2022 PREGÃO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 189/2022

PREGÃO Nº 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços especializados de mecânica, injeção eletrônica, balanceamento e geometria e funilaria para manutenção dos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças - Maior desconto pela Tabela Sindirepa/PR e Tabela Audatex tendo como substituta Tabela do Fabricante.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MAYCON LUIZ BUENO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:286A35D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Pontuação: Jose Alejandro Masso Garcia

Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1953

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1920

RATIFICADO EM 17/10/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7E55E2B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022

PREGÃO Nº 149/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Onde lê-se:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina – Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina – Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção, locação e retirada dos materiais.

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F6A31051

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 13.09.20 a 13.09.21, para o período concessivo de 21 de outubro de 2022 a 19 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de outubro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:0B22B5D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.012.581/0001-34, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e mão de obra qualificada de retífica de motor e troca de embreagem do veículo: caminhão pipa/tanque - FORD/F1200 placa: AJK-0651 pertencente a secretaria de obras e serviços de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2022-PMI, no valor de R\$ 29.398,60 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ivatuba/Pr, 17 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:6D329C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente VITOR BOZZA DE OLIVEIRA 06378491917, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.387.551/0001-43, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Peças de Reposição e Manutenção Corretiva do Veículo TOYOTA/COROLLA XE120FLEX, Placas AZO-4195, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2022-PMI, no valor de R\$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 17 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:0C2FD8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº06/2022

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer total favorável Aprova a Prestação de Contas Total do Repasse Estadual do Incentivo CMDCA, do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 323/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, casado, residente á Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86.050-464, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 150/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

Pontuação: **Jose Alejandro Masso Garcia**

Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 150/2022, Inexigibilidade nº 012/002, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

2.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1.1 Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 Os serviços serão remunerados MENSALMENTE, conforme o número de horas de serviços prestados;

4.2 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Ivaí pagará ao Credenciado, de forma mensal, de acordo com o número de horas trabalhadas semanais pelo profissional médico, comprovadas através de sistema próprio da Administração.

4.3 O pagamento a ser efetuado ao Credenciado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.4 Os pagamentos devidos ao Credenciado restringem-se aos quantitativos de horas efetivamente trabalhadas.

4.5 Para a comprovação das horas trabalhadas, os profissionais médicos deverão realizar registro de ponto de acordo com o indicado e providenciado pela Credenciante.

4.6 A Nota Fiscal ou RPA deverá conter os serviços prestados, constando o número do respectivo credenciamento, a qual deverá ser emitida(o), até o 10º (décimo) dia de cada mês, observando o relatório de solicitação de pagamento elaborado pelo credenciado e certificado pela fiscalização do termo de credenciamento, acompanhado(o) dos seguintes documentos: a) Certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; b) Relação nominal dos empregados/prestadores de serviços que atuam no local; c) Guias de pagamento do INSS e FGTS;

4.7 A prefeitura Municipal efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pelo credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação/aceite da Nota Fiscal ou RPA.

4.8 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal ou RPA, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

4.10 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade do credenciado.

4.11 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do termo de credenciamento, que resulte no ajuizamento de demandas judiciais, com a inclusão do município de Ivaí no polo passivo como responsável subsidiário, a Credenciante poderá reter, das parcelas vencidas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

4.12 A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela Credenciante da existência das demandas judiciais ou da verificação da existência de débitos previdenciários e trabalhistas.

4.13 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pelo Credenciado.

4.14 Ocorrendo o término do Termo de Credenciamento sem que tenha se dado a decisão final das demandas judiciais ou decisão final sobre o débito previdenciário ou trabalhista, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1953

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Credenciado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Credenciante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Contrato, ou dos pagamentos devidos ao Credenciado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Credenciante;

8.1.5 Acatar as normas internas da Credenciante;

8.1.6 Relatar à Credenciante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.7 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no que se refere à regularidade fiscal e capacidade técnica-operacional (em especial à regularidade junto ao Conselho Regional de Classe), sob pena de suspensão de pagamento dos serviços até regularização;

8.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato; 15.1.9 Prestar atendimentos no período compreendido entre às 07h00 e 16h00, podendo os atendimentos ocorrer de segunda a sexta-feira;

8.1.10 Garantir atendimentos efetivos, a fim de que o tempo das consultas sejam otimizadas para atender o maior número possível de pacientes;

8.1.11 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos;

8.1.12 Registrar os atendimentos no prontuário dos pacientes, e no sistema disponibilizado pela Credenciante;

8.1.13 Emitir, nos prazos previstos no edital e anexos a correspondente Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades dos serviços prestados;

8.1.14 Assumir todos os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste Contrato, que sejam legalmente previstos como de sua responsabilidade;

8.1.15 Atender à Credenciante de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselho de Classe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.16 Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte e alimentação;

8.1.17 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados à Credenciante e a terceiros, na execução dos serviços, decorrentes de culpa e/ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pela Credenciante;

8.1.18 Comunicar à fiscalização da Credenciante, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

8.1.19 Apresentar CRONOGRAMA de trabalho das horas semanais, conforme horários e dias da semana estabelecidos neste Termo de Referência, a fim de que a Credenciante possa elaborar as agendas de atendimentos de acordo com sistema de regulação do Município (SISREG).

8.1.20 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência;

8.1.21 Atender de forma integral ao descrito nas Portarias do Ministério da Saúde, nos Protocolos Técnicos e Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

8.1.22 Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;

8.1.23 Adotar práticas anticorrupção.

8.2 São obrigações da Credenciante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Comunicar ao Credenciado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Credenciado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

8.2.5 Efetuar o pagamento ao Credenciado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico e seus anexos;

8.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Credenciado, no que couber;

8.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Credenciado;

8.2.8 Fornecer adequadamente, local, pessoal de apoio, materiais, equipamentos e insumos necessários à prestação dos serviços aqui contratados, em conformidade com as especificações legais e técnicas estabelecidas pelo Poder Público e demais órgãos de classe competentes;

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 A não realização, ou realização defeituosa, do objeto do edital pelo credenciado o sujeitará à aplicação de penalidades administrativas, na forma do item 9.2, sem prejuízo de descontos, ou de realização defeituosa.

9.2.1. Pela não execução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à credenciada as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor equivalente ao saldo remanescente do Termo de Credenciamento no momento da infração; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "c"; 18.2 A multa a que alude o subitem acima não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o Termo de Credenciamento e aplique as outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

9.3 As sanções previstas nas letras c) e d) do item 9.1.1 poderão também ser aplicadas às empresas que, em razão do Termo de Credenciamento regidos pela Lei nº. 8.666/93: a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Credenciamento; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados; ,

9.4 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no Termo de Credenciamento ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

10 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 A Comissão de Credenciamento juntamente com a fiscalização e Gestão do Termo de Credenciamento fará a avaliação da prestação dos serviços.

10.2 Verificado o desempenho insatisfatório, a CREDENCIADA será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo estabelecido na notificação.

10.3 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do Termo de Credenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 18.

11 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado: a) Pela CREDENCIANTE, quando for por ela julgado que o CREDENCIADO esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícias; b) Pelo CREDENCIADO, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e devidamente aceito pela Prefeitura Municipal, nos termos legais; c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal ou da Administração Pública, devidamente justificado; d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do CREDENCIADO, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

11.2 O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Credenciante e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

11.3 Independentemente deste credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá realizar outros procedimentos para contratar os serviços referidos neste procedimento, assegurando-se a preferência deste em igualdade de condições e preços. 21 –

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitar uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarar viciado o processo de aquisição e cancelar a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionar uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 18 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicolli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.10.17 16:08:46 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira – Responsável legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 12/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 137717-5 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22 Telefone: Status: Classificado 222.000,00									
Email: 222.000,00									
Lote 001 - Lote 001 222.000,00									
001	44525 SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	Classificado			18.500,00	222.000,00	*
Profissional: JOSE ALEJANDRO MASSO GARCIA									
Serviços médicos Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.									
VALOR TOTAL: 222.000,00									

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 194/2022 PREGÃO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 194/2022

PREGÃO Nº 143/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes nas competições e eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900

HOMOLOGAÇÃO: 18.10.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: F09845A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022 PREGÃO Nº 150/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118/2022 (LEI FEDERAL Nº

8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE

LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022

PREGÃO Nº 150/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de carreta da alegria para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis nos dias 16, 17 e 18 de Dezembro de 2022.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/11/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/11/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: DF8A1BB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2022

LICITAÇÃO Nº 183/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 042/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2022

Licitação nº 183/2022

Tomada de Preço nº: 042/2022

OBJETO: a Obra: Ampliação da Escola Municipal Bitumirim.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 768.068,77

Prazo de Execução: 180 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 18/10/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 6A825C72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2022

LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2022

Licitação nº 150/2022

Inexigibilidade nº 012/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

Pontuação: Jose Alejandro Masso Garcia

Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: $1 \times 0,5 = 0,5$

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor Global: R\$ 222.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/10/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 6B6C8DA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 126/2022

DECRETO Nº 126/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Processo de Escolha através do Edital 02/2022 do CMDCA, para o cargo de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 18 de outubro de 2022 a 09 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 18 de outubro de 2022, o Senhor **PAULO IACIUK JUNIOR**, assume a função de Conselheiro Tutelar – Membro Titular.

– **MEMBROS SUPLEMENTES:**

– **CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA**

– **DANIELE SCHNEIDER**

– **ALICE GRASIELI OSSOVSKI**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador: 5A03A4A2

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
O empreendimento POSTO POSECOL LTDA com CNPJ sob o nº 78.143.674/0004-85 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Posto revendedor de combustíveis a ser localizada na Rua Valério Runchi, s/nº, Bairro Neves CEP: 84030-320 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOUQUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Falecimentos



SEPULTADOS EM 18/10

Antonio Roberto Balsano, 63 anos
Arthur Hesse, 82 anos
Augusto Neuman, 51 anos
Carlos Roberto Ferreira de Lima, 56 anos
Estela Rodrigues de Paula, 76 anos
Francisco Martins Galindo, 65 anos
João Elias Gonçalves, 59 anos
José Dirlei do Nascimento, 69 anos
Maria de Lurdes de Almeida, 88 anos
Sônia Mara Freitas, 56 anos
José Aparecido Martins, 69 anos
José Valdir Roskosz, 70 anos

SEPULTAMENTOS EM 19/10

Adenir Andrei Arcari, 27 anos
Velório: Em outro Município
Sepultamento: Cemitério Municipal as 16h

Edson Felix da Silva, 48 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Jaguariá as 10h

Francisca de Freitas, 83 anos
Velório: Capela da Funerária Prever
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula as 09h



O plano da família PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

AJUDANTE DE CARGA E

DESCARGA DE MERCADORIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE NEGÓCIOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO CIVIL) (EXCLUSIVA PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE MESA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COBRANÇA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2020 -

Proc. Administrativo n.º 245/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material para distribuição de agentes de saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
DATA: 01/11/2022 às 14h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitação e Leilões - B.L. (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br>.
RESERVA/PR, 18 de outubro de 2022. Thais Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2020 - Proc.

Administrativo n.º 244/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com alta qualidade. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 01/11/2022 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitação e Leilões - B.L. (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br>.
RESERVA/PR, 18 de outubro de 2022. Jucelia Tereziha Faustini Szerezmata - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 324/2022

Licitação n.º 183/2022

Tomada de Preço n.º 042/2022

OBJETO: A Obra: Ampliação da Escola Municipal Bitumir.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO LTDA

CONTRATANTE: Município de NAI - Pr.

Valor global: R\$ 785.088,77

Prazo de execução: 180 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 18/10/2022

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Evaristo Inneu Kruger de Camargo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 323/2022

Licitação n.º 159/2022

Inexigibilidade n.º 012/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento n.º 002/2022.

Prestação: José Alexandre Masso Garcia

Licitação n.º 159/2022 - Credenciamento de atuação: 1x0,5x0,5

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de NAI - Pr.

Valor mensal: R\$ 18.500,00

Valor global: R\$ 222.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/10/2022

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Thiago de Castro Silveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 193/2022

PREGÃO N.º 140/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 113/2022

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de reagentes para os editores de incêndio, visando atender as necessidades das Escolas Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.845,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- EXIN EXINTORES LTDA (15.307.203/0001-00)

HOMOLOGAÇÃO: 18.10.2022

Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 194/2022

PREGÃO N.º 143/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

(Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes nas competições e eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900

HOMOLOGAÇÃO: 18.10.2022

Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 205/2022

PREGÃO N.º 150/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 118/2022

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Licitação de canteiro de alvenaria para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com passageiros infantes nos dias 16, 17 e 18 de Dezembro de 2022.

Dotação orçamentária:

03001041220422007339030000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/11/2022 - 09h00min.

Data de início das lances: 04/11/2022 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606

- Centro - NAI - PR - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 219 - site: www.nai.pr.gov.br

Nai, 18 de outubro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE

ABERTURA DOS ENVELOPES

14 de outubro de 2022

Às 09h05min do dia 14 de outubro de 2022 iniciou-se

a sessão com a apresentação dos membros da comissão

e o recebimento dos envelopes. Em seguida, foi dado

início à abertura dos envelopes concernendo pelo

envelope da empresa MEDPRIME. Os documentos

foram conferidos pelos membros e, não havendo

ressalvas, a empresa MEDPRIME fica habilitada.

Na sequência abriu-se o envelope da empresa OUCHI

e, simultaneamente, não havendo ressalvas, é

declorada habilitada.

Posteriormente, abriu-se o envelope da empresa LUTUS

e constatou-se, pelos membros da comissão, a

ausência dos documentos comprobatórios da habilitação

jurídica (item 4.1 do edital de credenciamento n.º 003/2022), documentos comprobatórios de

regularidade fiscal (item 4.2 do edital de credenciamento n.º 003/2022), documentos comprobatórios de

qualificação econômico-financeira (item 4.3 do edital de credenciamento n.º 003/2022) e documentos

comprobatórios de qualificação técnica (item 4.4 do edital de credenciamento n.º 003/2022).

Por fim, abriu-se o envelope da empresa LETICIA

e constatou-se a regularidade da documentação, exceto

a certidão negativa de FGTS que se encontrava

vencida desde 06 de outubro de 2022. Desta forma,

fica estabelecido prazo de 5 dias para apresentação

de certidão atualizada conforme item 4.8 do edital de credenciamento n.º 003/2022.

Encerrou-se com a realização do sorteio para a classificação

das empresas prestadoras de serviços de pediatria, ficando a empresa OUCHI classificada em

primeiro lugar e a empresa LETICIA, em segundo.

Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a sessão pública.

NATHAN FERREIRA

PRESIDENTE CEC

ANA RITA GONDYIAK

MEMBRO CEC

RENATO FRANCISCO DA CRUZ

MEMBRO CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 17 de novembro de 2022, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica n.º 261/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada das películas antigas dos vidros e instalação de 3,674 m² de películas na fachada, lavagem e limpeza e reposição de 30 peças de vidro temperado. Valor Máximo: R\$ 764.575,50. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 18/10/2022

Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AVISO DE RIFIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 13/2022

OBJETO: Execução da obra do "Lago de Olarias 2 - etapa 1", em área localizada na Rua Aristides Lobo, Bairro de Olarias.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento da Prefeitura de Ponta Grossa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, procedeu as seguintes alterações no edital em epígrafe:

No preâmbulo, onde se lê "20 de Outubro de 2022", leia-se "21 de Novembro de 2022", e, no valor máximo, item 1.2 do edital e no Modelo V, onde se lê "R\$ 7.939.289,64", leia-se "R\$ 8.104.701,36".

Ficam ratificadas todas as demais condições do Edital e seus Anexos, não alteradas por este aviso.

Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBELI E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.650.012/0001-63, com sede no município de Carambeli, estado do Paraná, por seu representante legal, Wagner do Nascimento Rodrigues, ao final assinado, CONVOCA os associados em condições de voto para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação, a ser realizada na Sede do Sintac, Rua Ouro Branco, n.º 927, Jardim Novo Horizonte, município de Carambeli, estado do Paraná, para deliberar sobre: I. Relatório anual da diretoria, balanço financeiro referente ao exercício de 2021 e o respectivo parecer (prestação de contas); II. Previsão orçamentária para o exercício de 2022. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Carambeli, 18 de outubro de 2022. Wagner do Nascimento Rodrigues.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FUNERÁRIA IMBITUENSE, sob CNPJ 11.864.609/0004-78, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Serviços funerários com tanatopraxia a ser implantada na Rua XV de Novembro, n.º 945, Centro, Ipiranga - PR.

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON

xerox



brother

SAMSUNG

Canon

MOPEL®

42. 3229-9272

42. 9 9102-4550

42. 9 9106-1598

contato@mopelpr.com.br